



3.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2011

Contrato de Prestação de Serviços Telefônico Fixo (STFC), para realização de chamadas locais e de longa distância com destino a telefones fixos e telefones móveis, a ser executada de forma contínua, originadas de linhas analógicas ou fluxo E1 e recepção de chamadas em linhas analógicas ou diretamente nos ramais (DDR), nos termos da legislação em vigor, para as diversas localidades do Estado do Paraná arroladas no documento Anexo III do Edital, Lotes 01,02,03,04,06 e 07, que entre si celebram a **COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC**, e a empresa **OI S.A**

Pelo presente instrumento, tendo de um lado a **COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC**, pessoa jurídica de direito público, criada pela Lei Estadual n.º 6.517, de 02 de janeiro de 1974 e transformada em autarquia pela Lei Estadual n.º 11.027, de 29 de dezembro de 1994, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.820.337/001-94, com sede à Rua Máximo João Kopp, n.º 274, Bloco 3, Santa Cândida, Curitiba/Paraná, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor Presidente, **OMAR AKEL** e de outro o consórcio SMP DEAM/SEAP-PR PP 161/2011-SRP, inscrito no CNPJ sob o n.º 16.722.032/0001-30, tendo como líder a empresa **Oi S/A**, inscrita no CNPJ sob n.º 76.535.746/0001-43, com endereço de sua sede no estado e cidade do Rio de Janeiro, de rua General Polidoro, 99, 5 andar, parte, bairro Botafogo para Rua do Lavradio, 71, 2 andar, bairro Centro, Cep: 20230-070, neste ato representando através de Procuração do Livro n.º 2959, fls. 026, ato n.º 15, do 15º Ofício de Notas, situado na Rua Ouvidor n.º 89, Barra da Tijuca – RJ, constitui seus Procuradores Senhores **CLAUDIO ROCHA VASCONCELOS**, CPF 8. [REDACTED] e **NILSON MIGUEL ESTEVÃO**, CPF 6. [REDACTED] 49, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente aditamento, que será regido para dar cumprimento ao Decreto 29 de janeiro 2015, mediante as cláusulas e condições transcritas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto / Redução

O presente Termo Aditivo, tem por objeto a Redução Orçamentária contratada, ficando da seguinte forma:

1. Valor mensal contratual mensal estimado: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais.).
2. Novo valor contratual mensal estimado: R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais).
3. Valor total do mesmo estimado do contrato para o período de 12 meses: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
4. Percentual reduzido de 32,69 (trinta e dois, vírgula sessenta e nove por cento).
5. Dotação orçamentária: 3390-3958 fonte 100

COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – COMEC
Rua Máximo João Kopp, 274 – Bloco 3 – Santa Cândida – CEP 82.630-900 – Curitiba – Paraná
Telefone: (41) 3351-6500 Fax (41) 3351-6502 - e-mail: comec@comec.pr.gov.br



CLÁUSULA SEGUNDA – DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 09/2011.

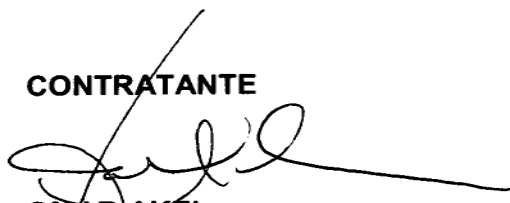
CLÁUSULA TERCEIRA – Do foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões relativas a este Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

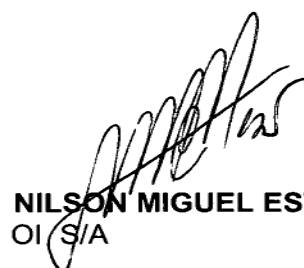
Curitiba, 05 de maio de 2015.

CONTRATANTE


OMAR AKEL
Presidente da Comec

CONTRATADA


CLAUDIO ROCHA VASCONCELOS
OI S/A


NILSON MIGUEL ESTEVÃO
OI S/A

TESTEMUNHAS:

JUCELIA DO ROCIO BARON
CPF 757. [REDACTED] 20

ROSICLER IACHINSKI
CPF 023. [REDACTED] 59